

**ITENS RETIFICADOS DO EDITAL Nº 03/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 219/2023**

Data de abertura: 14 de setembro de 2023, às 09h00.

**QUADRO RESUMO**

No item 3, onde se lê “ENTREGA DO ENVELOPE PROPOSTA”,

Leia-se “ENTREGA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA”

**2. DA SESSÃO DE ABERTURA DOS TRABALHOS**

No item 2.2, onde se lê “A SESSÃO de ABERTURA das PROPOSTAS e HABILITAÇÃO...”

Leia-se “A SESSÃO de ABERTURA do envelope HABILITAÇÃO e do envelope PROPOSTA...”

**10. DA APRESENTAÇÃO E DIVULGAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL**

No item 10.3, suprime-se o trecho “iniciando-se então a etapa de lances.”

Acrescentado o item “10.4 - O envelope proposta será analisado antes do envelope de habilitação, seguindo a ordem prevista no Art. 51 da Lei 13.303/2016”

**13. DA PROPOSTA COMERCIAL**

Leia-se “13. DA PROPOSTA COMERCIAL (ENVELOPE 01)”

**14. DA HABILITAÇÃO**

Leia-se “14. DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE 02)”

No item 14.1.4.6.1, onde se lê “Certidão emitida pela Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda de São Paulo atestando inexistência de débitos inscritos e não inscritos na dívida ativa”

Leia-se: “14.1.4.6.1. Certidão Negativa de Débitos Inscritos na Dívida Ativa, emitida pela Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda de São Paulo.

14.1.4.6.2. Certidão Negativa de Débitos Não Inscritos na Dívida Ativa, emitida pela Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda de São Paulo.”

No item “14.1.4.6.2. Certidão negativa de débitos tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo expedida pela Procuradoria Geral do Estado atestando a inexistência de débitos inscritos.”

Leia-se: “14.1.4.6.3. Certidão negativa de débitos tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo (e-CRDA) expedida pela Procuradoria Geral do Estado atestando a inexistência de débitos inscritos.”

Os itens 14.1.7 e 14.1.7.1 ficam excluídos do Edital

Acrescentado o item “14.2.1.1 É facultado à empresa a apresentação de cópias simples acompanhadas dos documentos originais, para conferência por servidor público da PROHAB durante a sessão de abertura dos envelopes.”

## 17. DO CONTRATO

Os itens 17.3. e 17.4. ficam excluídos do Edital, renumerando os itens subsequentes.

## 24. DAS PENALIDADES

O item 24.6. fica excluído do Edital, renumerando os itens subsequentes.

Esta retificação destaca e corrige alguns pontos para participação no certame, **sem prejuízo de quaisquer condições existentes no edital anterior.**

São Carlos, 12 de setembro de 2023.

**RODSON MAGNO DO CARMO**

Presidente da PROHAB